

PUBLICAÇÃO EM:

0 Regional

NO DIA:

01/07/89

NA EDIÇÃO N.º:

443

FLS. N.º:

24

PG. N.º:

L E I N.º 015/89.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias no orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - 001 - Vencimentos e Vant. Fixas.....NCz\$ 13.500

3.1.1.1 - 002 - Diárias.....NCz\$ 6.000

3.1.1.1 - 003 - Outras Despesas Variáveis.....NCz\$ 4.000

3.2.3.3 - 009 - Contribuições Correntes.....NCz\$ 1.000

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.1.1 - 013 - Pessoal Civil.....NCz\$ 20.000

3.1.2.0 - 014 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000

0202 - Assessoria Direta

3.1.1.1 - 020 - Pessoal Civil.....NCz\$ 18.000

3.1.2.0 - 021 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.1.1 - 026 - Pessoal Civil.....NCz\$ 13.000

3.1.2.0 - 027 - Material de Consumo.....NCz\$ 6.000

3.1.3.2 - 029 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000

3.2.3.3 - 032 - Contribuições Correntes.....NCz\$ 2.000

4.1.2.0 - 034 - Equipamentos e Mat. Permanente.....NCz\$ 5.000

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.2.0 - 037 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.500

3.2.5.3 - 041 - Salário-Família.....NCz\$ 2.000

0300 - Departamento de Fazenda

3.1.1.1 - 048 - Pessoal Civil.....NCz\$ 4.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0602 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.....NCz\$ 63.000,00

0603 - Serviços de Desportos e Promoções Culturais

3.1.1.1 - 072 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

3.1.2.0 - 073 - Material de Consumo.....NCz\$ 4.000,00

3.1.3.1 - 074 - Remuneração de Serv. Pessoais....NCz\$ 2.000,00

3.2.3.3 - 076 - Contribuições Correntes.....NCz\$ 3.000,00

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar

0701 - Serviços de Assistência e Saúde

3.1.1.1 - 079 - Pessoal Civil.....NCz\$ 8.000,00

3.2.3.1 - 083 - Subvensões Sociais.....NCz\$ 2.000,00

4.1.2.0 - 088 - Equipamentos e Mat. Permanente..NCz\$ 10.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Serviços de Obras e Instalações

3.1.1.1 - 095 - Pessoal Civil.....NCz\$ 43.000,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

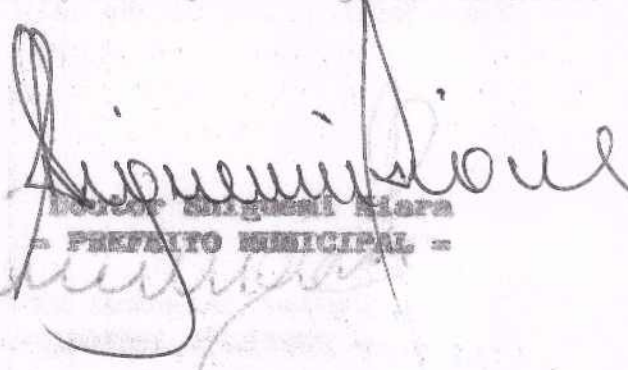
3.1.1.1 - 106 - Pessoal Civil.....NCz\$ 25.000,00

Soma.....NCz\$ 275.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Paço Municipal,
Formosa do Oeste, 19 de junho de 1989.


Miguel Nara

- PREFEITO MUNICIPAL -